



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1212

03 de julho de 2019

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 065/2019

A Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas em exercício da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Banca de Avaliação com o objetivo de analisar títulos de candidatos inscritos para as funções estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº **011/2019**.

MATRÍCULA	SERVIDOR
089155	Jonas de Oliveira
613970	Suelen da Penha Zanetti
607637	Daniele Araújo Bandeira
608236	Camila Paula Jorge Lelis Altafim

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória – ES, 01 de julho de 2019.
Fernanda Mayer dos Santos Souza
Subsecretária de Gestão de Pessoas
em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 066/2019

A Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas em exercício da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Banca de Avaliação com o objetivo de analisar títulos de candidatos inscritos para as funções estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº **007/2019**.

MATRÍCULA	SERVIDOR
605871	Lorena Zanetti Melotti
528843	Vinicius Marquetti de Oliveira
612493	Pablo Alves Santos da Silva
613970	Suelen da Penha Zanetti

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória – ES, 01 de julho de 2019.
Fernanda Mayer dos Santos Souza
Subsecretária de Gestão de Pessoas
em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 068/2019

A Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas em exercício da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Banca de Avaliação com o objetivo de analisar títulos de candidatos inscritos para as funções estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº **006/2019**.

MATRÍCULA	SERVIDOR
612493	Pablo Alves Santos da Silva
613970	Suelen da Penha Zanetti
604000	Ana Paula Barbosa Barcellos
607637	Daniele Araujo Bandeira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória – ES, 01 de julho de 2019.
Fernanda Mayer dos Santos Souza
Subsecretária de Gestão de Pessoas
em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO PARCIAL EDITAL N.º 005/2019

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, dando prosseguimento ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n.º 005/2019, faz saber que:

- O Resultado Parcial das Inscrições estará disponível no endereço eletrônico do Município, <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, bem como será afixado no mural de avisos da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros da Prefeitura de Vitória, situado no Bloco B – Pavimento Térreo do Palácio Municipal – Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bento Ferreira, Vitória / ES no dia **03/07/2019 a partir das 12h e 30min.**
- Conforme previsto no subitem 10.2 do Edital de Abertura, os candidatos poderão questionar a Banca de Avaliação sobre o seu resultado nos dias **04/07/2019 ou 05/07/2019 no horário de 12h às 17 horas** através dos telefones **(27) 3382- 6206 ou (27) 3382 - 6071** ou ainda poderão ter acesso a sua avaliação, acessando o endereço eletrônico <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, link Vistas Avaliações, situado no lado esquerdo da tela.

3. O Resultado Final está previsto para ser publicado no Diário Oficial do Município do dia **09/07/2019**.

Vitória-ES, 01 de Julho de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2019 - PROCESSO Nº 3001700/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO DE EVENTO (SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE).

Início de entrega das propostas: dia 03/07/2019.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 15/07/2019.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 15/07/2019.

Justificativa: Estimular o convívio social, o protagonismo juvenil e a participação cidadã.

Informações no Tel.: (27) 3382-6074.

Vitória-ES, 28 de junho de 2019.

Samyra Gomes da Fonseca

Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2019 - PROCESSO Nº 2221644/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CONVERSOR DE MÍDIA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E FILTRO DE LINHA).

Início de entrega das propostas: dia 03/07/2019.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 16/07/2019.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 16/07/2019.

Justificativa: Proporcionar novas interligações entre unidades e a ampliação da malha dos pontos de videomonitoramento.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 02 de julho de 2019.

Rodolfo Souza Puppim

Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Aditivo nº 03 – Processo nº 6448119/2018

Contrato original nº 242/2018 – Processo nº 7226566/2017

Contratada: VX Engenharia Eireli EPP

Objeto do contrato original: Execução de Obras e Serviços de Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Prainha de Santo Antônio, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados e serviços novos, com alteração do valor contratual em R\$ 53.504,89 (cinquenta e três mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Dotação: 25.01.27.813.0019.1.0079

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99

Fonte de Recurso: 1.501.0406 (Ep – Quadra Poliesportiva B. Santo Antônio)

Nota de Empenho: 280-000

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 64/65 e Técnico (CGM) à fl. 76. Justificativa: Necessidade de execução de alguns serviços que não foram previstos na planilha inicial, ou cujo os quantitativos são insuficientes para dar continuidade a obra e proporcionar a perfeita execução e entrega do objeto com qualidade.

Vitória, 19 de junho de 2019

Antônio Francisco Louzada Gomes

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº 005/2019

O Município de Vitória-ES torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas para a Carta Convite nº 005/2019, processo nº 6230353/2018, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO – COLOCAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA – DO CAMPO DE FUTEBOL DO CAMPO DO BARREIROS (LOLÃO), NESTA CAPITAL**, foi considerada desclassificada a empresa PAGANINI ENGENHARIA LTDA-ME pelo não atendimento ao subitem 5.7.1, alínea "h" e declarada vencedora deste certame, conforme lavrado em ata de julgamento datada de 27/06/2019, a empresa **GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA (EPP)** por ter atendido a todas as condições do edital e ter apresentado a proposta de menor preço global no valor de R\$ 215.701,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e um reais).

Vitória, 27 de junho de 2019

Francisco Borges de Oliveira Neto

Presidente da SEMOHAB/CPL

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 AVISO DE HABILITAÇÃO

O Município de Vitória-ES torna público que após análise dos documentos apresentados na fase habilitatória da Tomada de Preços nº 008/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CMEI GEORGINA DA TRINDADE FARIA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTA CAPITAL**, foram consideradas habilitadas a prosseguirem no certame licitatório todas as empresas participantes: CONSERMA SERVIÇOS MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA, ENGESAN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA, NAZCA ENGENHARIA LTDA-ME, VX ENGENHARIA EIRELI EPP, VIPLAN ENGENHARIA EIRELI-ME, JRE COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI-ME e MTF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-EPP.

Vitória, 28 de junho de 2019

Francisco Borges de Oliveira Neto

Presidente da SEMOHAB/CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato n.º 239/2019;

Processo n.º 2985530/2019;

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITÓRIA;

Objeto: prestação de serviços de atendimento e/ou acompanhamento especializado à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e autismo e acompanhamento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses com alto risco para o desenvolvimento (bebês de risco), em nível ambulatorial, por meio de equipe multidisciplinar;

Valor do Contrato: R\$ 1.900.766,16 (um milhão, novecentos mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos);

Dotação orçamentária: 15.01.10.302.0006.2.0309; Natureza da despesa: 3.3.90.39.50; Fontes de recursos: 1.212.0042 e 1.211.0000;

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, ou seja, 25/06/2019 a 24/06/2020;
 N.º das Notas de Empenho: 1463-000 e 1464-000;
 Data de Assinatura: 25/06/2019;
 Justificativa: A contratação dos referidos serviços se revela necessária com o objetivo de se prestar o devido atendimento e/ou acompanhamento especializado à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e autismo e acompanhamento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses com alto risco para o desenvolvimento (bebês de risco).
 Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 316 e 319, respectivamente.

Vitória, 26 de junho de 2019.
 Cátia Cristina Vieira Lisboa
 Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SAÚDE
 PORTARIA Nº 016/2019**

A Secretária de Saúde do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e IV do Artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória e pela Lei nº 6.753, de 16 de novembro de 2006; Considerando o disposto no parágrafo 2º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 6.753, de 2006;
 Considerando a Lei Municipal nº 8251, de 2012, que dispõe sobre a criação do Plantão Extra e de Sobreaviso na Secretaria de Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar o regime de trabalho (plantão), diurno ou noturno, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, no tocante ao cumprimento da jornada de trabalho dos servidores, considerando-se as especificidades dos serviços de saúde.

Art. 2º. Os profissionais poderão atuar em regime de trabalho (plantão) diurno ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em atendimento à natureza e necessidade do serviço.
 I - Nas Unidades de Pronto Atendimento, os plantões serão cumpridos em regime de escala de 12 (doze) horas, sendo que os plantões diurnos terão início às 07 (sete) horas e os plantões noturnos terão início às 19 (dezenove) horas;

II - Nos demais serviços que atuam em regime de plantão, os plantões serão cumpridos, obrigatoriamente, em regime de escala de 12 (doze) horas, sendo a distribuição da carga horária realizada de acordo com o horário de funcionamento e especificidade de cada serviço;

§ 1º - Excluem-se da obrigatoriedade contida no inciso II, os profissionais admitidos sob a forma de contratação por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, cujas escalas poderão ser de 08 (oito) horas, conforme previsão editalícia.

§ 2º - Situações excepcionais serão tratadas considerando-se suas especificidades, tendo como fundamento a necessidade do serviço e o interesse público, bem como o cumprimento integral da jornada mensal de trabalho e observância às demais normas pertinentes.

Art. 3º. O quantitativo de plantões, definido de acordo com a jornada mensal de trabalho do profissional, ora denominados Plantão ordinário é o estabelecido na Lei Municipal nº 6.753, de 2006.

Parágrafo único: os plantões de escala que excederem o quantitativo disposto na legislação específica, desde que o somatório das horas cumpridas esteja incluído na jornada mensal de trabalho e respeitado o descanso remunerado, deverão ser cumpridos integralmente, não caracterizando serviço extraordinário.

Art. 4º. A escala de plantão deve ser preparada com antecedência, com fundamento nas normas estabelecidas nesta Portaria, e efetivamente cumprida pelo servidor, de modo a manter a organização do serviço. Qualquer alteração somente poderá ocorrer em caso de alguma eventualidade, submetida a uma análise criteriosa da chefia imediata.

I - A escala de trabalho deverá ser, preferencialmente, cíclica, abrangendo todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;

II - Deverá ser observado o intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre um plantão ordinário e outro, conforme determinam as normas vigentes relativas à matéria;

§1º- no caso dos profissionais com jornada de trabalho de 100 (cem) horas mensais, a escala de trabalho deverá obedecer 01 (um) dia fixo na semana com rodízios de 15 em 15 dias;

§ 2º - O preenchimento da escala de plantões ordinários se dará exclusivamente com turnos de 12 (doze) horas ou de 08 (oito) horas no caso do § 1º, do art. 2º, salvo quando a chefia imediata autorizar a extensão do plantão até o limite de 24 (vinte e quatro) horas, para cobrir ausência de outros profissionais;

§3º - as escalas de trabalho serão disponibilizadas a partir do dia 01 de cada mês através da Rede Bem Estar;

Art. 5º - Em caso de falta ao plantão, o número total de descontos abrangerá, para todos os efeitos legais, o período destinado ao descanso remunerado.

I - para a jornada de 200 horas mensais, corresponderá a 02 (dois) dias de faltas injustificadas.

II - para a jornada de 150 horas mensais, corresponderá a 03 (três) dias de faltas injustificadas.

III - para a jornada de 100 horas mensais, corresponderá a 05 (cinco) dias de faltas injustificadas.

§1º - Caso não seja possível o lançamento das faltas relativas ao descanso remunerado no (s) dia (s) subsequente (s) à ausência ao plantão, os descontos poderão ser lançadas em dias anteriores à ausência e/ou alternados.

§2º - No caso de falta ao plantão devido greve de transporte coletivo na localidade de sua residência ou manifestações em vias públicas que impeçam o deslocamento do servidor, a compensação deverá ocorrer conforme o previsto no Decreto 17.344, de 2018.

Art. 6º - Serão descontados em folha de pagamento os atrasos dos servidores que comparecerem após o horário fixado para início do seu plantão, ou se retirarem antes da hora fixada para o término, salvo os casos de compensações autorizadas pela chefia imediata, dentro do mesmo mês.

I - para efeitos do previsto neste artigo os descontos obedecerão aos seguintes cálculos:

a) - os atrasos dentro da primeira hora estipulada para o início ou término do plantão serão descontados os minutos ou a hora e o descanso semanal remunerado correspondente;

b) - após a primeira hora e até a segunda hora estipulada para o início ou término do plantão serão descontados 1/3 (um terço) do plantão e o descanso semanal remunerado correspondente;

c) - após a segunda hora estipulada para o início ou término do plantão será descontado o dia conforme previsto no art. 5º desta Portaria.
 II - os descontos previstos neste artigo serão contabilizados com base no registro de entrada e saída efetuado pelo próprio servidor que poderá fazê-lo até 15 (quinze) minutos depois do início da jornada, no máximo 03 (três) vezes no mês. Eventuais antecipações ou prorrogações de jornadas que não tenham sido acordadas previamente com a chefia imediata não serão contabilizadas para eventuais compensações de horário.

III - qualquer intercorrência que inviabilize ao servidor cumprir o horário estabelecido para início ou término de sua jornada, assim como eventuais compensações de horário deverão ser solicitadas via Rede Bem Estar no mesmo dia;

Art. 7º - O registro do ponto e o cumprimento da jornada de trabalho são obrigatórios.

§ 1º- A ausência do registro sem justificativa plausível ou a prática de ações que visem a sua burla pelo servidor público, implicarão na adoção obrigatória, pela chefia imediata, das providências necessárias.

§2º - a falta de qualquer um dos registros de ponto indicará a ausência do profissional ao serviço e consequentemente o descumprimento de sua carga horária;

§3º- para fins de apuração de frequência, será considerado o registro de ponto efetuado de forma eletrônica por meio da identificação biométrica em sistema de ponto eletrônico digital, nos termos da Portaria Municipal nº 26 da Secretaria de Saúde, publicada em 27/09/2011.

Art. 8º - Quando o servidor estiver em gozo de afastamentos legais não poderá comparecer ao plantão para exercer atividades inerentes ao cargo.

Parágrafo único - Incluem-se no caput as hipóteses nas quais o servidor esteja afastado por ter solicitado a compensação do plantão em outra data ou esteja afastado por qualquer outro evento.

Art. 9º - O servidor plantonista, em caso de imperiosa

necessidade, poderá realizar trocas/permutas de plantão, limitadas em até 03 (três) vezes dentro de um mesmo mês, desde que autorizadas pela chefia imediata, após requerimento firmado pelos dois servidores que pretendam permutar.

§1º - o limite estabelecido no caput deste artigo independe de quem tenha solicitado a troca/permuta, devendo ser considerado mesmo que o servidor não tenha sido o solicitante; § 2º - O requerimento da troca/permuta deverá ser formalizado por meio do preenchimento de formulário, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data do plantão a ser trocado. § 3º - Considerar-se-á efetivada a troca/permuta quando os servidores envolvidos e a chefia imediata assinarem o requerimento.

§4º - no caso de não haver mais interesse na efetivação da troca/permuta, os servidores envolvidos deverão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data do plantão, cancelar o requerimento.

§ 5º - a chefia imediata poderá indeferir o requerimento e, nesse caso, permanecerão as datas da escala do plantão ordinário.

§ 6º - O servidor que não comparecer ao plantão permutado receberá as faltas correspondentes à ausência injustificada, não recaindo sobre o outro servidor envolvido na permuta a responsabilidade pelo plantão.

§ 7º - O plantão que foi permutado não poderá ser deslocado para eventual compensação em outra data que não seja aquela acordada entre os próprios servidores. Também não será possível qualquer tipo de afastamento, de concessão não obrigatória, na data da permuta;

§ 8º - O servidor plantonista que, por qualquer motivo, deixar de cumprir a troca/permuta do plantão, ficará impedido de efetuar-la pelo período de 90 (noventa) dias.

§ 9º - não será permitida a prática de permutas de plantões que já foram permutados anteriormente;

§ 10 - apenas será permitida a permuta entre os plantões ordinários.

Art. 10 - Considerando a natureza ininterrupta dos serviços, os profissionais deverão permanecer durante todo o plantão em seu setor de trabalho.

I - O horário para alimentação será definido pela chefia imediata e obedecerá ao revezamento entre os servidores, de modo que não prejudique a prestação dos serviços.

II - Para plantonistas de 8 e 12 horas, os períodos para repouso não poderão exceder 01 (uma) hora. A organização do período de repouso, nos plantões, obedecerá o revezamento entre os servidores, não ultrapassando o limite máximo de 25% do quadro de profissionais de cada equipe escalada para os plantões diurnos e noturnos, para que não haja prejuízo ao serviço;

Parágrafo Único - Em equipes compostas por apenas 02 (dois) servidores, os limites máximos serão de 50% em ambos os turnos.

Art. 11 - É vedado a qualquer servidor atuante em regime de plantão se ausentar do serviço durante o expediente, sem prévia autorização da chefia imediata, podendo responder pela conduta, nos termos previstos pela Lei nº 2.994, de 1982 e suas respectivas alterações.

§1º - no caso de afastamentos para consultas médicas, odontológicas, exames e outros compromissos pessoais durante o plantão as horas ausentes deverão ser compensadas no mesmo mês;

§2º - no caso de afastamento para comparecer em juízo a chefia imediata poderá abonar as horas necessárias para o deslocamento e retorno do servidor;

§3º - em qualquer caso dos parágrafos anteriores o servidor deverá apresentar à chefia imediata declaração comprobatória do afastamento bem como deverá efetuar o registro de ponto de entrada e saída.

Art. 12 - O plantão extra, estabelecido pela Lei 8.251, de 2012, é a sobrejornada em plantões de 08 (oito) ou 12 (doze) horas, sendo os servidores remunerados pela sua efetiva realização.

I - Para recebimento de plantão extra, a jornada mensal deverá ser obrigatoriamente cumprida. Caso o servidor não cumpra todos os plantões ordinários do mês e, não havendo lançamento de faltas para os plantões não cumpridos, os plantões extras serão utilizados para compensação da jornada mensal e os que

restarem serão enviados para o devido pagamento;

II - O servidor convocado em caráter emergencial para a realização de plantão extra deverá comparecer ao local de trabalho no tempo máximo de 120 minutos, a contar do início do plantão, devendo cumprir, pelo menos, 11 horas para recebimento do valor fixado para o plantão de 12 horas. Caso o cumprimento seja inferior a 11 horas, o servidor será remunerado no valor fixado para o plantão de 08 horas, sendo o período excedente pago como hora extra.

III - O servidor poderá realizar no máximo 3 (três) plantões extras por mês, além do cumprimento da jornada. Acima desse quantitativo, deverá ser encaminhada a solicitação do plantão excedente para autorização do Secretário de Saúde.

IV - Para comprovação de realização de plantão extra é indispensável o registro de ponto do servidor na entrada e saída do plantão. Profissionais de outros serviços, que realizarem plantão extra, deverão ser cadastrados no relógio biométrico digital do local trabalhado, para apuração da frequência.

V - o não comparecimento aos plantões, após a sua adesão, caracterizará negligência do servidor, prevista na alínea "c", do Inciso I, do art. 177 da Lei 2.994/82.

Parágrafo único - Em situações de excepcional interesse público e imperiosa necessidade do serviço, devidamente justificadas pelo Gerente de Atenção à Saúde, o cumprimento dos plantões extras de 8h e de 12h poderá ser fracionado em no máximo 2 (dois) dias, em 4h e 6h respectivamente.

Art. 13 - O plantão extra não cabe:

I - como contraprestação por:

a) direção clínica, direção ou responsabilidade técnica de equipe;

b) procedimento administrativo, auditoria de prontuário, exame de apoio diagnóstico;

c) procedimento médico cirúrgico complexo ou especial;

d) outras hipóteses não previstas nesta Portaria, independentemente da denominação que lhe for atribuída;

II - ao servidor

a) afastado ou licenciado

b) cedido para outro órgão ou entidade;

c) em gozo de férias;

d) fora do efetivo exercício do seu cargo;

e) ocupante de cargo em função gratificada, salvo para cumprir o plantão extraordinário noturno, feriados ou em finais de semana, que se dará, impreterivelmente, em período compreendido entre as 19h (dezenove horas) e 7h (sete horas) do dia subsequente nos dias de semana, e das 19h (dezenove horas) da sexta feira e 7h (sete horas) da manhã de segunda feira.

Art. 14 - É vedado o preenchimento da escala de plantões extraordinários do mês corrente ou subsequente com servidores que apresentem:

I - atestado médico, tendo sido afastado das atividades ordinárias nos últimos 30 (trinta) dias;

II - processo administrativo disciplinar em andamento;

III - 5 (cinco) ou mais faltas injustificadas nos últimos 60 (sessenta) dias;

IV - descumprimento de sua carga horária global nos últimos 30 (trinta) dias superior a 5% (cinco por cento);

V - ausência de cadastro ativo no registro de ponto eletrônico da unidade de saúde.

Art. 15 - As reuniões ou capacitações de equipe, realizadas fora do horário de trabalho, preferencialmente após o término do plantão, poderão ser remuneradas como serviço extraordinário.

§1º - no caso de não haver interesse do servidor no recebimento das horas extras, poderá optar pela compensação das horas excedentes em plantão, devendo esta corresponder ao quantitativo de horas de duração das reuniões ou capacitações de equipe, acrescidas em 50%.

§2º - a verificação do quantitativo de horas referentes às reuniões ou capacitações de equipe, para fins de pagamento de hora extra ou de compensação em plantões, se dará, exclusivamente, via registro de ponto;

§3º - o servidor não poderá apresentar atrasos nas reuniões ou capacitações, somente podendo delas se ausentar por ocasião do seu encerramento;

§4º - os responsáveis pelo evento deverão encaminhar à Direção Geral ata das reuniões ou capacitações que contenha o nome dos servidores participantes e suas respectivas assinaturas, horário de início e fim, qualquer intercorrência durante o período, bem

como um resumo do conteúdo ministrado, para fins de arquivo e posteriores consultas da Secretaria de Saúde.

§5º - o documento constante no parágrafo anterior deverá conter a assinatura dos responsáveis pelo seu preenchimento e, posteriormente, da Direção Geral.

Art. 16 - Os afastamentos concedidos por força de lei, serão gozados, pelos servidores que atuam em regime de plantão, da seguinte forma:

I - Folga de aniversário - Será concedida no próprio dia do aniversário, se este for o dia do plantão ou, no plantão seguinte à data do aniversário, se recair fora deste. Caso o aniversário recaia no período de férias de 30 dias, a folga será usufruída no primeiro plantão ordinário após o final das férias.

II - Prêmio Incentivo - Serão concedidos 05 (cinco) plantões por período aquisitivo, devendo o gozo ocorrer da seguinte forma:

a) Servidores com jornada de 100 horas mensais: até 02 (dois) plantões por mês;

b) Servidores com jornada de 150 horas mensais: até 03 (três) plantões por mês;

c) Servidores com jornada de 200 horas mensais: até 04 (quatro) plantões por mês;

III - Licença paternidade: os servidores plantonistas contratados por tempo determinado terão direito a 05 (dias) corridos contados do nascimento ou adoção de filhos. Sendo o servidor efetivo, terá direito a 20 (vinte) dias corridos;

IV - Licença gala: servidor contratado ou efetivo terá direito a 08 dias consecutivos de afastamento por ocasião de casamento ou registro em cartório de União Estável;

V - Licença Nojo: servidor contratado ou efetivo terá direito a 08 dias consecutivos de afastamento por ocasião de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, padrasto, madrasta, filhos, enteados, netos, bisnetos, irmãos, sogros, avós e bisavós;

VI - Férias: deverão ter início, preferencialmente, na data do plantão ordinário. Se houver interrupção das férias, o plantão imediatamente subsequente à interrupção deverá ser o ordinário, podendo recair em finais de semana ou feriados. A interrupção de férias se dará mediante comprovação de retorno ao trabalho por meio do registro de ponto.

Art. 17 - Os casos omissos serão avaliados pelas áreas técnicas responsáveis, cuja conclusão será submetida à apreciação do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art. 18 - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a editar normas complementares necessárias à fiel execução das disposições desta Portaria.

Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de junho de 2019.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 017/2019

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 13.847 de 05/05/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir o servidor Jorge Tadeu Laranja, matrícula nº 134171, da Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no processo nº 2974613/2019.

Art. 2º. Incluir a servidora Andrea Barbosa Alves, matrícula nº 605172, na Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no processo nº 2974613/2019, na condição de Presidente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de junho de 2019.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato n.º 218/2019;

Processo n.º 2835392/2019;

Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI;

Objeto: prestação de serviço continuado de recepcionista, em regime de empreitada por preço unitário, na Secretaria Municipal de Saúde;

Valor do Contrato: R\$ 2.009.998,08 (dois milhões, nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos);

Dotações orçamentárias: 15.01.10.301.0006.2.0309

e 15.01.10.302.0006.2.0309; Natureza da despesa:

3.3.90.37.01; Fonte de recursos: 1.211.0000;

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, ou seja, 05/06/2019 a 04/06/2020;

N.º das Notas de Empenho: 1207-000 e 1208-000;

Data de Assinatura: 05/06/2019;

Justificativa: a contratação se justifica em face do aumento da demanda por assistência médico-ambulatorial junto aos Prontos Atendimentos e Unidades Básicas de Saúde, o que torna extremamente urgente o fortalecimento das recepções dos nossos serviços e que nos possibilitará prestar um atendimento de forma mais digna e célere aos nossos pacientes e munícipes. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 195/197 e 199, respectivamente.

Vitória, 12 de junho de 2019.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO AO INCISO XIII, ARTIGO 6º DO DECRETO 16.379/2015, IN VERBIS:

ART 6º : CABERÁ AO ORGÃO GERENCIADOR A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, E AINDA O SEGUINTE:

XXIII - PROMOVER, TRIMESTRALMENTE, PUBLICAÇÕES DOS PREÇOS:

TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVOS PREÇOS REGISTRADOS NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SEMUS

Processo: 5458901/2018 - **Nº Ata: 088/2019**

EMPRESA: ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA

LOTE 03 - GINKGO BILOBA, Tipo: Extrato seco, Concentração [mg]: 80, Forma farmacêutica: Comprimido Revestido, Apresentação: Blister -Fabricante: BIONATUS - Qtd.: 1.300.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,2384

Processo: 5458901/2018 - **Nº Ata: 089/2019**

EMPRESA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 02 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, Concentração [mg/ml]: 40 + 8, Forma farmacêutica: Suspensão Oral, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 50, Detalhe: Com dosador graduado -Fabricante: TEUTO - Qtd.: 10.000 - Vr. Unit.: R\$ 1,4400

Processo: 5458901/2018 - **Nº Ata: 090/2019**

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

LOTE 05 - ATENOLOL, Concentração [mg]: 50, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: PRATI DONADUZZI - Qtd.: 3.700.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0367

Processo: 5458901/2018 - **Nº Ata: 091/2019**

EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

LOTE 01 - LOSARTAN, POTÁSSICO, Concentração [mg]: 50, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: MULTILAB - Qtd.: 14.280.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0444

Processo: 5458901/2018 - **Nº Ata: 092/2019**

EMPRESA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTE 04 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, Concentração [mg]: 400 + 80, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante:

PRATI DONADUZZI - Qtd.: 175.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,0914

Processo: 5122940/2018 - **Nº Ata: 094/2019**

EMPRESA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 04 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, Concentração [mg]: 500, Forma farmacêutica: Pó para solução injetável, Apresentação: Frasco Ampola –Fabricante: TEUTO - Qtd.: 22.500 – Vr. Unit.: R\$ 4,4995

Processo: 5458660/2018 - **Nº Ata: 101/2019**

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
LOTE 01 - VITAMINA K1 FITOMENADIONA, Concentração [mg/ml]: 10, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 1, Via de administração: IM – Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 600 – Vr. Unit.: R\$ 1,0700
LOTE 04 - NITROGLICERINA, Concentração [mg/ml]: 5, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 5 –Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 220 – Vr. Unit.: R\$ 26,4900

Processo: 5458660/2018 - **Nº Ata: 102/2019**

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA
LOTE 03 - LIDOCAINA [SEM EPINEFRINA], Concentração [%]: 2, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Frasco Ampola, Conteúdo [ml]: 20 –Fabricante: HYPOFARMA - Qtd.: 2.000 – Vr. Unit.: R\$ 3,3866

Processo: 5458660/2018 - **Nº Ata: 103/2019**

EMPRESA: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP
LOTE 02 - LIDOCAINA, Concentração [%]: 2, Forma farmacêutica: Solução injetável [COM EPINEFRINA, concentração: 1 : 200.000], Apresentação: Frasco Ampola, Conteúdo [ml]: 20 – Fabricante: HYPOFARMA - Qtd.: 900 – Vr. Unit.: R\$ 3,3379
LOTE 05 - ÓLEO MINERAL, Concentração [%]: 100, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 100 –Fabricante: NATULAB - Qtd.: 300 – Vr. Unit.: R\$ 3,0400

Processo: 5395641/2018 - **Nº Ata: 105/2019**

EMPRESA: J.C.P. DA SILVA – COMERCIAL DESKART
LOTE 01 - SACO PARA LIXO, Aplicação: Acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infeciantes, Material: Polietileno de Alta Densidade [PEAD], Virgem, Cor: Branco leitoso, Capacidade [L]: 30, Embalagem: Pacote, Conteúdo: 100 unidades, Complemento: Com perfeita resistência mecânica, solda de fundo contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. O produto deve estar de acordo com a Norma Técnica 9191 e padrões da ABNT e com impressão de simbologia de material infectante de acordo com a legislação vigente. – Marca: ITAQUITI - Qtd.: 500 – Vr. Unit.: R\$ 16,7200

Processo: 5198235/2018 - **Nº Ata: 106/2019**

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
LOTE 05 - CARBAMAZEPINA, Concentração [mg]: 400, Forma farmacêutica: Comprimido –Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 80.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,4100

Processo: 5198235/2018 - **Nº Ata: 107/2019**

EMPRESA: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
LOTE 03 - CARBAMAZEPINA, Concentração [mg]: 200, Forma farmacêutica: Comprimido –Fabricante: TEUTO - Qtd.: 1.000.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,1049
LOTE 04 - FLUCONAZOL, Concentração [mg]: 150, Forma farmacêutica: Cápsula/Comprimido –Fabricante: MEDQUÍMICA - Qtd.: 60.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,3336

Processo: 5198235/2018 - **Nº Ata: 108/2019**

EMPRESA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
LOTE 01 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, Concentração [mg]: 100, Forma farmacêutica: Comprimido –Fabricante: IMEC - Qtd.: 3.700.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,0193

Processo: 6686800/2018 - **Nº Ata: 109/2019**

EMPRESA: CIRURGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA
LOTE 01 - MÁSCARA, Tipo: N95, Aplicação: Atendimento ao portador de tuberculose, Cor: Branca, Modelo: Semifacial filtrante PFF2, Detalhes: Refil especial respirável e proteção anti-fluidos com capacidade para reter partículas de 0,3 micras e 95% de eficácia. –Fabricante: KSN - Qtd.: 40.000 – Vr. Unit.: R\$ 1,5500

Processo: 5460558/2018 - **Nº Ata: 110/2019**

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
LOTE 01 - CODEÍNA, FOSFATO, Concentração [mg]: 30, Forma farmacêutica: Comprimido –Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 936.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,7170
LOTE 02 - CLORPROMAZINA. CLORIDRATO, Concentração [mg/ml]: 40, Forma farmacêutica: Solução oral, Apresentação: Frasco, Conteúdo[ml]: 20 –Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 290 – Vr. Unit.: R\$ 5,3700
LOTE 04 - HEPARINA SÓDICA, Concentração [UI/ml]: 25.000/5, Apresentação: Frasco ampola ou Ampola, Conteúdo [ml]: 5 – Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 200 – Vr. Unit.: R\$ 12,2000
LOTE 05 - CLORPROMAZINA. CLORIDRATO, Concentração [mg]: 25, Forma farmacêutica: Comprimido –Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 285.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,2100
LOTE 06 - HEPARINA SÓDICA, Concentração [UI/ml]: 5.000/0,25, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 0,25 – Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 8.700 – Vr. Unit.: R\$ 4,1000

Processo: 5460558/2018 - **Nº Ata: 111/2019**

EMPRESA: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP
LOTE 03 - CLORPROMAZINA. CLORIDRATO, Concentração [mg]: 100, Forma farmacêutica: Comprimido –Fabricante: UNIÃO QUÍMICA - Qtd.: 370.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,1861

Processo: 5395830/2018 - **Nº Ata: 112/2019**

EMPRESA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
LOTE 04 - LEVODOPA + BENSERAZIDA, Concentração [mg]: 200 + 50, Forma farmacêutica: Comprimido –Fabricante: ROCHE - Qtd.: 510.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,7200

Processo: 5395830/2018 - **Nº Ata: 113/2019**

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE 01 - HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS, Nome Popular: Garra do Diabo, Tipo: Extrato seco, Concentração [mg]: 350 ou 400, Forma farmacêutica: Cápsula/Comprimido, Apresentação: Blistre –Fabricante: APSEN - Qtd.: 93.000 – Vr. Unit.: R\$ 1,5913
LOTE 02 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, Concentração [mcg/dose]: 250, Forma farmacêutica: Aerosol/Spray, Aplicação: Inalação oral, Conteúdo [dose]: 200, Detalhe: Este medicamento não deve conter Clorofluorcarbonos [CFCs] – Fabricante: CHIESI - Qtd.: 13.500 – Vr. Unit.: R\$ 47,6667
LOTE 05 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, Concentração [mcg/dose]: 50, Forma farmacêutica: Aerosol/Spray, Aplicação: Inalação oral, Conteúdo [dose]: 200, Detalhe: Este medicamento não deve conter Clorofluorcarbonos [CFCs] – Fabricante: CHIESI - Qtd.: 3.300 – Vr. Unit.: R\$ 29,6600

Processo: 6263202/2018 - **Nº Ata: 114/2019**

EMPRESA: KYLIMEDI MATERIAL MÉDICO EIRELI
LOTE 01 - DETERGENTE, Tipo: Neutro, concentrado, tensoativo aniônico, biodegradável, de uso profissional, PH: 6,5 - 7,5, Complemento: aspecto líquido viscoso, com grande ação desengordurante e limpadora. Ideal para limpeza geral, eficiente, prático, econômico em limpeza de superfícies diversas e que pode ser usado continuamente sem afetar as mãos dos usuários. Indicado para lavagem e pré-lavagem manual de utensílios tais como louças, panelas, bandejas, pratos copos, cristais e talheres. Remove resíduos gordurosos em pisos, azulejos, materiais plásticos, esmaltados, fogões, coifas, paredes, fórmicas, vinil, vidros, dentre outros. O produto deve estar acondicionado em caixa de papelão resistente, reforçada e lacrada, que comporte corretamente 2 [dois] ou 4 [quatro] galões plásticos [bombonas] com tampa em rosca resistente, com lacre inviolável e contendo 5 [cinco] litros. Deverá constar no rótulo do frasco: nome do produto, a composição, teor do princípio ativo, frases relacionadas ao risco, número de

notificação na ANVISA, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações referentes à empresa fabricante como nome, endereço, telefone, em caso de emergência, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica [CNPJ], nome do responsável Técnico e número do seu registro no Conselho de Classe.

O Detergente Neutro Concentrado deverá ser preparado para uso manualmente ou com a utilização de dosador, conforme diluição recomendada. O Detergente deve permitir diluições diferenciadas, com água, considerando variação de 10% à menor e variação ilimitada a maior, conforme orientações do fabricante, concentração do produto, viabilidade da diluição e a necessidade de uso por parte da adquirente. Para limpeza pesada [sujidade Alta] = 1L de detergente para 10L de água [1:10], podendo variar à menor para 9L. Para limpeza geral / leve[sujidade média] = 1L de detergente para 40L de água [1:40], podendo variar a menor para 36L. Para manutenção / conservação [sujidade baixa] = 1L de detergente para 60L de água [1:60], podendo variar a menor para 54L. -Fabricante: OLEAK - Qtd.: 1.320 - Vr. Unit.: R\$ 46,7400

Processo: 5787098/2018 - Nº Ata: 116/2019
EMPRESA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 02 - AMITRIPTILINA, CLORIDRATO, Concentração [mg]: 25, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: TEUTO - Qtd.: 1.665.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0313

LOTE 04 - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOHIDRATADO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAHIDRATADO, Concentração [mg/ml]: 160 + 60, Forma farmacêutica: Enema, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 130 -Fabricante: NATULAB - Qtd.: 1.800 - Vr. Unit.: R\$ 4,5500

LOTE 05 - TIMOLOL, Concentração [%]: 0,5, Forma farmacêutica: Solução oftálmica, Conteúdo [ml]: 5 -Fabricante: TEUTO - Qtd.: 6.000 - Vr. Unit.: R\$ 1,3450

Vitória, 27 de junho de 2019.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 48027/2019 - Pregão Eletrônico: Nº. 057/2019
Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Materiais Médico-hospitalares

ARP - nº. 219/2019 - BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.216.859/0001-56

LOTE 01 - SONDA URETRAL [DE ALÍVIO], Tipo: Estéril, descartável, Número: 6, Material: Polivinil atóxico, siliconizada, transparente e flexível, Comprimento [cm]: 40 [variação de 2 cm +/-], Detalhes: Com conector universal para adaptação ao intermediário. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala - Fabricante: BIOBASE - Qtd.: 2.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,3700.

LOTE 03 - SONDA URETRAL [DE ALÍVIO], Tipo: Estéril, descartável, Número: 14, Material: Polivinil atóxico, siliconizada, transparente e flexível, Comprimento [cm]: 40 [variação de 2 cm +/-], Detalhes: Com conector universal para adaptação ao intermediário. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala - Fabricante: BIOBASE - Qtd.: 15.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,4500.

ARP - nº. 220/2019 - CREMER S.A.

CNPJ: 82.641.325/0021-61

LOTE 02 - SONDA URETRAL [DE ALÍVIO], Tipo: Estéril, descartável, Número: 12, Material: Polivinil atóxico, siliconizada, transparente e flexível, Comprimento [cm]: 40 [variação de 2 cm +/-], Detalhes: Com conector universal para adaptação ao intermediário. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala - Fabricante: EMBRAMED - Qtd.: 80.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,3300.

LOTE 05 - SONDA URETRAL [DE ALÍVIO], Tipo: Estéril, descartável, Número: 10, Material: Polivinil atóxico, siliconizada, transparente e flexível, Comprimento [cm]: 40 [variação de 2 cm +/-], Detalhes: Com conector universal para adaptação ao intermediário. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala - Fabricante: EMBRAMED - Qtd.: 35.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,3700.

ARP - nº. 222/2019 - DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.951.140/0001-33

LOTE 04 - SONDA URETRAL [DE ALÍVIO], Tipo: Estéril, descartável, Número: 8, Material: Polivinil atóxico, siliconizada, transparente e flexível, Comprimento [cm]: 40 [variação de 2 cm +/-], Detalhes: Com conector universal para adaptação ao intermediário. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala - Fabricante: INJETMED - Qtd.: 8.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,3800.

Processo: 7613103/2018 - Pregão Eletrônico: Nº. 081/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Álcool Etilico 70º Antisséptico

ARP - nº. 221/2019 - SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP

CNPJ: 10.269.296/0001-02

LOTE 01 - ÁLCOOL, Tipo: Etilico, Concentração [%]: 70, Aplicação: Anti-sepsia, Embalagem: Almotolia Descartável, Conteúdo [ml]: 100 - Marca/Fabricante: RIALCOOL 70/ RIOQUÍMICA - Qtd.: 120.000 - Vr. Unit.: R\$ 1,2100.

Vitória, 28 de junho de 2019.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2019

O Município de Vitória torna público a SUSPENSÃO "SINE DIE" do pregão eletrônico em epígrafe. Ressaltamos que a disponibilização do novo edital, contendo as novas datas e horários, será publicado oportunamente. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Processo nº 2597036/2019. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Uniforme Escolar (camisa manga curta, camiseta regata, jaqueta, bermudas, short-saia e saia). Informações: Tel: (27) 3132-8192.

Vitória-ES, 02 de julho de 2019.

Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti

Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 216/2019

Processo: 1096718/2019 Pregão Eletrônico nº: 110/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

Parecer da PGM/CGM: Parecer nº 438/2019/PGM e Parecer Técnico nº 0306/2019/CGM/GACC

Órgão Gerenciador: SEME/GA/CCM.

Órgão(s) Participante(s): SEME.

Compromissário Fornecedor			CNPJ		
EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA ME			81.045.981/0001-95		
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.
01	5.52.24.0583.6	Mesa, Tipo/Modelo: CJA-03 - COTA RESERVA - Tampo em MDF ou MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Topos encabeados com fita de borda em PVC (doretos de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AMARELA.	CEQUIPEL	10	R\$ 126,45
02	5.52.24.0584.4	Cadeira, Tipo/Modelo: CJA-03 - COTA RESERVA - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado.	CEQUIPEL	10	R\$ 56,70
03	5.52.24.0530.9	Mesa, Tipo/Modelo: CJA-4B COTA RESERVA - Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHA, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coíntadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) ativado com fibra de vidro.	CEQUIPEL	20	R\$ 182,65

04	5.52.24.0540.2	Cadeira, Tipo/Modelo: CJA-04B COTA RESERVA - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERMELHA. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado	CEQUIPEL	20	R\$ 105,70
05	5.52.24.0541.0	Mesa, Tipo/Modelo: CJA-06B COTA RESERVA - Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coínetadas e de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro	CEQUIPEL	30	R\$ 213,17
06	5.52.24.0542.9	Cadeira, Tipo/Modelo: CJA-06B COTA RESERVA - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado	CEQUIPEL	30	R\$ 83,49
07	5.52.24.0586.7	MESA, Tipo/Modelo: CJC-01 - COTA RESERVA - Altura 580 mm, Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA cantos arredondados	CEQUIPEL	10	R\$ 195,00
08	5.52.24.0589.5	CADEIRA Tipo/Modelo: CJC-01 - COTA RESERVA - Altura 340 mm. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor LARANJA. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero	CEQUIPEL	40	R\$ 58,68
09	5.52.24.0581.0	MESA, Tipo/Modelo: CJP - 01 - COTA RESERVA - Cor: Cinza, Dimensões do tampo [mm]: 650 x 1200 com variação de +/- 2, Altura da mesa [mm]: 760 com variação de +/- 10, Complemento:	CEQUIPEL	10	R\$ 236,00
10	5.52.24.0582.8	CADEIRA, Tipo/Modelo: CJP - 01 - COTA RESERVA - Cor: Cinza, Altura da cadeira [distância do assento à superfície] [mm]: 460 com variação de +/- 10, Dimensões do encosto [mm]: 396 x 198 com variação de +/- 3, Complemento:	CEQUIPEL	10	R\$ 94,30

Compromissário Fornecedor			CNPJ		
CANTARES MAGAZINE - EIRELI			07.831.740/0001-19		
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.
01	5.52.24.0579.8	Mesa, Tipo/Modelo: CJA-03 - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AMARELA.	NAÇÃO	990	R\$ 90,00
02	5.52.24.0580.1	Cadeira, Tipo/Modelo: CJA-03 - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado.	NAÇÃO	990	R\$ 42,32
03	5.52.24.0533.0	Mesa, Tipo/Modelo: CJA-4B Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHA, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coínetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro.	NAÇÃO	1.980	R\$ 121,00
04	5.52.24.0534.8	Cadeira, Tipo/Modelo: CJA-04B - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERMELHA. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado	NAÇÃO	1.980	R\$ 81,02
05	5.52.24.0535.6	Mesa, Tipo/Modelo: CJA-06B - Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coínetadas e de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro	NAÇÃO	2.970	R\$ 122,00
06	5.52.24.0536.4	Cadeira, Tipo/Modelo: CJA-06B - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado	NAÇÃO	2.970	R\$ 83,38
07	5.52.24.0585.2	MESA, Tipo/Modelo: CJC-01 - Altura 580 mm. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA cantos arredondados	NAÇÃO	990	R\$ 121,83
08	5.52.24.0586.0	CADEIRA Tipo/Modelo: CJC-01 - Altura 340 mm. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor LARANJA. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero	NAÇÃO	3.960	R\$ 48,33
09	5.52.24.0537.2	MESA, Tipo/Modelo: CJP - 01 - Cor: Cinza, Dimensões do tampo [mm]: 650 x 1200 com variação de +/- 2, Altura da mesa [mm]: 760 com variação de +/- 10, Complemento:	NAÇÃO	990	R\$ 140,00
10	5.52.24.0538.0	CADEIRA, Tipo/Modelo: CJP - 01 - Cor: Cinza, Altura da cadeira [distância do assento à superfície] [mm]: 460 com variação de +/- 10, Dimensões do encosto [mm]: 396 x 198 com variação de +/- 3, Complemento:	NAÇÃO	990	R\$ 85,25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 217/2019

Processo: 1096718/2019 Pregão Eletrônico nº: 110/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

Parecer da PGM/CGM: Parecer nº 438/2019/PGM e Parecer

Técnico nº 0306/2019/CGM/GACC

Órgão Gerenciador: SEME/GA/CCM.

Órgão(s) Participante(s): SEME.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Pregão Eletrônico: 293/2018

Processo Licitatório nº 5616951/2018

Ata de SRP nº 34/2019

Contrato nº: 219/2019 – Processo nº 2858929/2019

Contratada: S&P Comércio Atacadista Ltda. ME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos (polpa de fruta)

Valor: R\$ 227.612,00

Dotações: 14.01.12.361.0005.2.0276 e

14.01.12.365.0005.2.0276

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07

Fonte de Recursos: 1.122.0000 e 1.111.0000

Vigência: 24/06/2019 a 31/12/2019

Data assinatura do termo: 11/06/2019

Nº da Nota de Empenho: 2017-000, 2018-000, 2019-000 e 2020-000

Justificativa: Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2019.

Pareceres Jurídico nº 1535/2018/PGM/GLC e Técnico nº 0949/2018/CGM/GACC constam às fls. 116/117 e 119/120 do processo licitatório.

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Pregão Eletrônico: 266/2018

Processo Licitatório nº: 5616762/2018

Ata de SRP nº 278/2018

Contrato nº: 223/2019 – Processo nº: 3001665/2019

Contratada: Frigo Seleta Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes – acém moído).

Valor: R\$ 207.200,00

Dotação: 14.01.12.361.0005.2.0276,

14.01.12.365.0005.2.0276 e 14.01.12.366.0005.2.0276

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07

Fonte de Recursos: 1.122.0000 e 2.122.0000

Vigência: 24/06/2019 a 31/12/2019

Data assinatura do termo: 13/06/2019

Nº da Nota de Empenho: 2021-000, 2022-000 e 2023-000

Justificativa: Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2019.

Pareceres Jurídico nº 1486/2018/PGM/GLC e Técnico nº 929/2018/CGM/GACC, constam às fls. 87/88 e 90 do Processo Licitatório.

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
INTERDIÇÃO DE VIAS**

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista as seguintes interdições:

Edital nº 127

"Evento Comunitário – Noite Caipira" realizado pela SEGES, a R. Albuquerque Tovar, entre as Ruas Pinheiro Junior e Rua Horácio Dias dos Santos, **Santo Antônio**, estará **totalmente interditada**, das **14h às 21h**, no dia **06/07/19**. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 156

"Evento Comunitário - Festa Julina" realizada pela SEGES, a R. Amélia T. Nasser, entre a R. Aristóbulo B. Leão e a Nicolau V. Schilgen, **M. da Praia**, estará **totalmente interditada**, das **07h às 23h30min**, no dia **06/07/19**. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 161

"Evento Comunitário – 1º Festival da Moqueca Capixaba de Goiabeiras", realizada pela SEGES, a R. Silvana Rosa, entre a R. das Paneleiras e o nº 290, **Goiabeiras**, estará **totalmente interditada**, das **10h às 18h**, nos dias **06 e 07/07/2019**. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 162

"Evento Comunitário - Religioso – 8ª Festa da Paz", realizado pela SEGES, a R. Wilson Toledo, entre a R. Osvaldo Barbosa Silva e a R. João Dentuski, **São José**, estará **totalmente interditada**, das **16h às 23h** no dia **06 e 07/07/19**. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 163

"Evento Comunitário – Arraia do Barro Vermelho", realizado pela SEGES, a R. Vitalino dos Santos Valadares, entre as Ruas Arlindo Brás do Nascimento e Dr. Guilherme Serrano, **Barro Vermelho/Santa Luíza**, estará **totalmente interditada**, das **12h às 00h**, no dia **06/07/2019**. O trânsito na R. Dr. João Carlos de Souza, no trecho entre a R. Dr. Arlindo Brás do Nascimento e a R. Guilherme Serrano, fluirá em duplo sentido de circulação.

Edital nº 165

"Evento Comunitário – 1ª Feira Missionária do Romão", realizado pela SEGES, a R. Ormando de Aguiar, entre as ruas Aristóteles Silva Santos e Eulália Moreira, **Romão**, estará **totalmente interditada**, das **17h às 23h**, no dia **06/07/2019**. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 166

"Evento Comunitário – Arraial da Rua Mario Bodart", realizado pela SEGES, a R. Lidia Rocha Feitosa entre a R. Geraldo C. Alves, Maria Ortiz, estará **totalmente interditada**, das **18h às 23h**, no dia **07/07/2019**. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 167

"Evento Comunitário – Festa Julina", realizado pela SEGES, a R. da Luta, entre R. Avandir Oliveira da Silva e a R. Novo Horizonte, **Resistência**, estará **totalmente interditada**, das **16h às 23h**, no dia **06/07/2019**. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes

Edital nº 171

"Evento Comunitário - Festa Caipira", realizado pela CMEI Zelia Vianna de Aguiar, a R. Arlindo Bras do Nascimento, trecho entre a R. Dr. Joao Carlos de Souza e a R. Vitalino dos Santos Valadares, **Santa Luiza**, estará **totalmente interditada**, das **14h às 20h**, no dia **06/07/2019**. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 173

"XXI TRIATHLON DO CORPO DE BOMBEIROS" realizada pela SEMESP, **Av. Dante Michelini**, sentido Porto de Tubarão, **Mata da Praia/Jardim Camburi**, estará **parcialmente interditada**, do Quiosque K7 até a Vale, das **4h às 12h** no dia **07/07/19**. O Sentido Serra/Vitória, na Av. Dante Michelini será feito duplo sentido do trânsito de Veículos, a partir da Rua Carlos Martins, até a Av. Adalberto Simão Nader.

Edital nº 174

"Evento Comunitário – 4º Arraia da Espetada", realizada pela SEGES, a R. Esther Oliveira Galveas, entre a R. Waldir Soares e a R. Adelino Antônio Ferreira, **Jardim Camburi**, estará **totalmente interditada**, das **15h às 23h**, no dia **06/07/19**. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 177

“Evento Comunitário – Feira de Artesanato e Comida Típica”, realizada pela SEGES, a R. Lucidato Vieira Falcão, trecho entre os nºs 82 e 615, **Do Quadro, estará totalmente interditada, das 17h às 23h, nos dias 05, 12, 19 e 26/07/19.** O trânsito será desviado pelas vias adjacentes

A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 02 de julho de 2019.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel
Secretária Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura, Urbana
em exercício

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo nº:** 1247034/2019.

RATIFICO a contratação de ANGELICA MARIA PEREIRA GABRIEL BARCELLOS, CPF 031.648.827-50, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviços na função Instrutor de Dança – Técnica Contemporânea (seleção oriunda do Processo Administrativo 540605/2019 – Edital 02/2019 da Secretaria de Cultura), no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 178/179 e 173 dos Autos.

Justificativa: A manutenção e implantação dos cursos Básicos, Técnicos, Livres e Oficinas de Formação Artístico/Cultural é necessária para o fortalecimento das ações de formação, promoção e acesso aos bens culturais.

Dotação: Classificação funcional programática 13.392.0026.2.0128 e elemento de despesa 3.3.90.36.99.

Vitória (ES), 27 de junho de 2019.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo nº:** 1239312/2019.

RATIFICO a contratação de DALISA CAMPOS MIRANDA, CPF 035.061.387-74, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviços na função de Oficineiro de Contação de História (seleção oriunda do Processo Administrativo 540605/2019 – Edital 02/2019 da Secretaria de Cultura), no valor de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 123/124 e 122 dos Autos.

Justificativa: A manutenção e implantação dos cursos Básicos, Técnicos, Livres e Oficinas de Formação Artístico/Cultural é necessária para o fortalecimento das ações de formação, promoção e acesso aos bens culturais.

Dotação: Classificação funcional programática 13.392.0026.2.0128 e elemento de despesa 3.3.90.36.99.

Vitória (ES), 27 de junho de 2019.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo nº:** 1226424/2019.

RATIFICO a contratação de PALOMA TAUFFER DE JESUS, CPF 119.319.257-98, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviços na função Instrutor de Dança – Técnica Clássica (seleção oriunda do Processo Administrativo 540605/2019 – Edital 02/2019 da Secretaria de Cultura), no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 175/176 e 173 dos Autos.

Justificativa: A manutenção e implantação dos cursos Básicos, Técnicos, Livres e Oficinas de Formação Artístico/Cultural é necessária para o fortalecimento das ações de formação, promoção e acesso aos bens culturais.

Dotação: Classificação funcional programática 13.392.0026.2.0128 e elemento de despesa 3.3.90.36.99.

Vitória (ES), 28 de junho de 2019.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 02.07.2019.

EXONERANDO NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA:

. UEDER NASCIMENTO DA SILVA do cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Errata do Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 05 de junho de 2019

Termo de Colaboração nº.07/2017
Processo Original nº.:4681466/2016
Processo Aditivo: 2568878/2018

Onde se lê:
Segundo Termo Aditivo

Leia-se:
Terceiro Termo Aditivo

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo original nº: 05/2017

Processo original nº: 1152962/2014

Processo aditivo nº: 2569047/2018

Objeto: Este ajuste tem por objeto reprogramar o saldo de recursos disponível em conta bancária, adequando o plano de aplicação anexo ao Plano de Trabalho que é parte integrante deste, nos termos do Decreto 17340/2018, artigo 68, Inciso II, alíneas "a", "b" e "c".

Conveniente: Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira

Valor: Para este aditivo não haverá acréscimo de valores, devendo ser repassados os recursos já previstos no cronograma de desembolso vigente.

Dotação Orçamentária: 11.02.08.243.0009.2.0296

Prazo de vigência e execução: 06/06/2019 a 31/12/2019

Nº. das Notas de Empenho: Não se aplica a este aditivo.

Data da assinatura do termo: 06/06/2019

Justificativa: Dar continuidade a manutenção das atividades de acolhimento institucional provisório e de média permanência para crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar e outros equipamentos da rede socioassistencial do município de Vitória - Abrigo para Crianças e Adolescentes.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) consta às folhas: Parecer Jurídico nº 780/2019 (folhas 1138-1139) e Parecer Técnico 0509/2019 (folhas 1141-1142).

Iohana Kroehling
Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
DE VITÓRIA (FIA)**

Resumo do Termo de Fomento em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014

Termo de Fomento nº: 065/2019

Processo nº: 4512073/2018

Objeto: Este ajuste tem por objeto a execução do Projeto "Ciranda das Letras" que visa promover a motivação, por meio da prática de leitura e das expressões artísticas à melhoria no desenvolvimento escolar de 60 (sessenta) crianças de 06 a 9 anos alunos de escola pública, moradores do território e em situação de risco pessoal e social com processo de aprendizagem escolar possivelmente comprometido.

Aprovado com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2018 do CONCAV.

Conveniente: Obra Social Nossa Senhora das Graças

Gestora do Instrumento: Daniele Daniel de matrícula n.º 604460

Gestora Suplente: Família Cristina Neves Martins Braga de matrícula n.º. 608.850

Prazo de Vigência: 16/07/2019 a 15/06/2020

Dotação Orçamentária: 11.03.14.243.0011.2.0138

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00

Fonte de Recursos: 2.990.0113

Valor do Termo de Fomento: 134.982,67 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta sete centavos)

Nº. Da Nota de Empenho: 000- 8

Programa de Governo: 0011 - Fortalecimento de Instituições e Organizações de Garantia de Direitos

Pareceres Jurídico PGM nº 275/2019 às fls. 137 - 138 (frente e verso) e Técnico CGM nº 0215/2019CGM/GACC às fls. 140 - 141 (frente e verso).

Iohana Kroehling
Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019**

**PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS CONSTANTES NO
CRONOGRAMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O
PROCESSO ELEITORAL DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DE VITÓRIA - COMSEA BIÊNIO 2019/2021.**

O Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo (FOSAN-ES), no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 6.364/2005, artigo 6º, em conjunto com a Comissão Eleitoral constituída pela Resolução COMSEA Nº 001/2019, torna público a PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS constantes no CRONOGRAMA do Edital de Convocação para Processo Eleitoral das Entidades/Organizações da Sociedade Civil com atuação em âmbito municipal para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Vitória (COMSEA-Vitória), Biênio 2019/2021, em conformidade com o Edital Nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória no dia 14 de junho de 2019.

Fica alterado o Cronograma do Processo Eleitoral, nos termos abaixo:

**NOVOS PRAZOS DO CRONOGRAMA DO PROCESSO
ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA VITÓRIA BIÊNIO
2019/2021**

15 de julho a 02 de agosto	Recebimento da documentação de Entidades/Organizações candidatas à eleição Local: Casa dos Conselhos de Vitória, Rua Desembargador Santos Neves, 771, Praia do Canto (ao lado da Seguradora Porto Seguro) - Vitória/ES Horário de recebimento da documentação: 13h às 18h
05 a 08 de agosto	Análise da documentação e definição das Entidades/Organizações habilitadas a concorrerem.
Até 09 de agosto	Publicação no Diário Oficial do Município de Vitória (DOMV) da lista de Entidades/Organizações habilitadas para a Assembleia
12 a 14 de agosto	Prazo para Recurso Local: Casa dos Conselhos de Vitória, Rua Desembargador Santos Neves, 771, Praia do Canto (ao lado da Seguradora Porto Seguro) - Vitória/ES Horário de recebimento de Recurso: 13h às 18h
16 de agosto	Publicação da lista definitiva das Entidades/Organizações da Sociedade Civil
21 de agosto	Assembleia de Eleição das Entidades/Organizações da Sociedade Civil Local: Auditório da Casa do Cidadão (SEMCI), Av. Maruípe, Nº 2544, Itararé - Vitória Horário: 14h30
22 a 28 de agosto	Indicação, por meio de Ofício ao COMSEA Vitória, dos representantes titular e suplente das Entidades/Organizações eleitas
27 de agosto	Publicação no DOMV do resultado do Processo Eleitoral COMSEA Vitória
Até 30 de Agosto	Publicação no DOMV do Decreto Municipal com a Nomeação dos/das Conselheiros/as da Sociedade Civil e Poder Público para a Gestão do COMSEA Vitória Biênio 2019/2021
04 de setembro	Solenidade de Posse dos/as Conselheiros/as do COMSEA Vitória Gestão Biênio 2019/2021

Informações : comseas.vit@gmail.com

Telefone: 3382-6174 (COMSEA Vitória)

Horário: 13h às 18h

Link para acesso ao Edital: <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=template5&c=123>

Vitória (ES), 28 de junho de 2019.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do COMSEA
Vitória
Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do
Espírito Santo (FOSAN-ES)



VOLUNTÁRIOS DO VITÓRIA DO BEM AJUDAM A RETIRAR 400 QUILOS DE LIXO DO MAR

Mais informações:
www.vitoria.es.gov.br



PREFEITURA DE
VITÓRIA



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Governo em exercício	Deyvid Alberto Hehr
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader